



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

MENSAGEM Nº 45 / 2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Referência** – Proposição: PROJETO DE LEI Nº. 45 / 2020.

**Ementa:** Dá à praça situada na Avenida Barão do Rio Branco, o nome de Praça Carlos Roberto Oliveira Cavalcante, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que ***“Dá à praça situada na Avenida Barão do Rio Branco, o nome de Praça Carlos Roberto Oliveira Cavalcante, e dá outras providências.”***

CONSIDERANDO a honrosa história do Senhor Carlos Roberto Oliveira Cavalcante, filho de Alagoanos, casado com Maria Luiza Rego Cavalcante, pai de 04 filhos, quais sejam: Carlos



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Roberto Oliveira Cavalcante Jr, Luiza Carla Rego Cavalcante, Lidiany Cristina Rego Cavalcante e o atual Prefeito da cidade de Ilha das Flores.

CONSIDERANDO que o homenageado foi empresário e grande empreendedor, começou sua trajetória como office boy e conseguiu através de muito trabalho vencer na vida. Dedicado à família, fiel aos amigos, nunca militou na política, no entanto, quando seu filho decidiu ingressar na vida pública no Estado de Sergipe, mesmo relutando para que não esquecesse seu aguçado tino comercial, ao tempo que viu no olhar do mesmo a vontade de reconstruir a cidade de Ilha das Flores e mudar a vida do povo lhaflorense.

CONSIDERANDO ainda que, das vezes que pisou nessa terra, deu a sua contribuição de olhar empreendedor, opinando que seria necessária a reforma do mercado municipal e que fosse construída uma praça no centro, que se tornaria um dos cartões postais dessa linda cidade, e assim, seu filho e Prefeito deste município, o fez.

Diante do exposto, não há dúvidas quanto à imperiosa necessidade de homenagear pessoa de tamanha ombridade e respeito. Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei,



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa  
Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e dignos  
Pares, protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores (SE), em 06 de  
janeiro de 2020.



**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**

Prefeito do Município de Ilha das Flores



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES  
PROJETO DE LEI Nº 45

DE 06 DE JANEIRO DE 2020

**Dá à praça situada na avenida Barão do Rio Branco, o nome de Praça Carlos Roberto Oliveira Cavalcante, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. A praça situada na Avenida Barão do Rio Branco, passa a ser chamar Praça Carlos Roberto Oliveira Cavalcante.

Art. 2º. Fica proibido o trânsito de veículos de pequeno, médio e/ou grande porte na praça.

Art. 3º Caberá à secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Ilha das Flores, realizar atividades de fiscalização da vedação prevista nesta Lei, através dos seus servidores.

Art. 4º. Os casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à apreciação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que poderá conceder autorização especial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**  
Gabinete do Prefeito do Município de Ilha das Flores,  
Estado de Sergipe, em 06, de janeiro de 2020.



**CHRISTIANO ROGÉRIO RÉGIO CAVALCANTE**

Prefeito do Município de Ilha das Flores